

APOIO AO DISCENTE NO ENSINO SUPERIOR: políticas e estratégias institucionais

Conceição Aparecida Ernandes Lima Panizzi¹

Elisa Ferreira Silva de Alcantara²

Gustavo de Paiva Silva³

Júlio Cesar Sobral Pinto Dias⁴

Resumo

O presente artigo discute o apoio ao discente no ensino superior, enatizando as políticas e estratégias institucionais voltadas para a promoção do acesso, permanência e sucesso acadêmico. Trata-se de estudo descritivo com base nos documentos institucionais, normativas e discussão teórica relacionada ao tema. A análise evidencia que o atendimento ao estudante não se restringe a ações pontuais, mas constitui um eixo estruturante das práticas universitárias, articulando dimensões pedagógicas, financeiras, psicossociais e de acessibilidade. São abordadas as diferentes iniciativas do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB) que visam reduzir desigualdades e fortalecer a formação integral do discente. Os resultados apontam que tais políticas contribuem para o desenvolvimento de competências críticas e para a consolidação de uma instituição de ensino democrática e socialmente responsável. Conclui-se que o apoio ao discente deve ser compreendido como parte integrante da missão institucional, constituindo um compromisso ético e estratégico para a qualidade da educação superior.

Palavras-chave: Apoio ao discente. Políticas institucionais. Inclusão.

¹ Mestre em Educação, Cultura e Comunicação (UERJ), docente do UGB-FERP.

² Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ), docente do UGB-FERP.

³ Mestre em Engenharia Mecânica (UNITAU), docente do UGB-FERP.

⁴ Mestre em Gestão e Estratégia em Negócios (UFR-RJ), docente do UGB-FERP.

Introdução

O ingresso no ensino superior representa um marco significativo na trajetória educacional e profissional do indivíduo, exigindo não apenas competências cognitivas, mas também habilidades socioemocionais para lidar com os desafios inerentes à vida universitária.

Neste contexto, as instituições de ensino superior devem organizar uma política de atendimento ao discente orientada pelos princípios da inclusão, permanência estudantil, qualidade acadêmica e formação integral. Essa política está voltada para promover o desenvolvimento acadêmico, humano, social e profissional dos estudantes, assim é fundamental assegurar condições que promovam o acesso, a permanência, o êxito acadêmico e a conclusão dos cursos.

Em consonância com sua missão, princípios e valores, o UGB, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026-2030, organizou uma política de atendimento ao discente que tem como finalidade garantir condições adequadas para o desenvolvimento acadêmico, pessoal e profissional dos estudantes, assegurando apoio integral durante sua trajetória universitária. Para tanto oferece apoio aos discentes por meio de programas e atividades que buscam o acesso, a permanência, a integração e a participação dos estudantes na vida acadêmica nos aspectos acadêmicos, pedagógicos e financeiro.

A política de atendimento do discente do UGB, tem como princípios à promoção da igualdade de oportunidade e respeito à diversidade, a adoção de práticas inclusivas e acessíveis, o fortalecimento do vínculo entre estudante e instituição e o incentivo à participação estudantil em processos acadêmicos e institucionais.

1. Eixos e ações de atendimento aos estudantes

A política de atendimento ao estudante organiza-se em eixos estratégicos de atuação, que orientam a implementação de ações integradas voltadas ao acolhimento, à permanência e ao sucesso acadêmico dos estudantes. Esses eixos articulam dimensões acadêmicas, pedagógicas, psicossociais e institucionais, assegurando atendimento sistemático e contínuo às diferentes necessidades do corpo discente.

As ações desenvolvidas buscam promover a inclusão, a equidade, o acompanhamento de sua formação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e do sentimento de pertencimento à instituição.

1.1 Apoio Acadêmico

Abrange um conjunto de práticas e estratégias institucionais voltadas para ao desenvolvimento acadêmico, pessoal e profissional do discente, bem como a sua integração ao ambiente universitário. Entre essas práticas destacam-se: encontros acadêmicos; incentivo à participação em seminários e congressos e a formação de grupos de estudos para discussão e aprofundamento sob a orientação de um professor; realização de visitas técnicas em locais de interesse na área do curso; incentivo à participação em projetos de iniciação científica e projetos de extensão sob a orientação de um professor; incentivo à participação nos Diretórios Acadêmicos e na Atlética do curso para práticas esportivas.

1.2 Apoio Pedagógico

O apoio pedagógico ao estudante constitui um eixo importante voltado ao processo ensino-aprendizagem, as estratégias didáticas e a permanência escolar. Favorecem a adaptação do discente e o estímulo de competências cognitivas, metacognitivas e socioemocionais. Algumas dessas ações de apoio são: aulas de nivelamento para os ingressantes; orientação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem; aulas com monitores para reforço do aprendizado; orientação psicopedagógica prestada pelo Grupo de Apoio Psicopedagógico (GAP) sempre que necessário; apoio individualizado de estudantes com dificuldades de aprendizado; adaptação de metodologias para atender perfis diversos de alunos; orientação didático-metodológica a docentes; ações de inclusão e acessibilidade pedagógica; oficinas de desenvolvimento de competências de estudo e aprendizagem; estímulo ao protagonismo discente por meio de projetos acadêmicos e científicos, apoio em atividades de estágio, pesquisa e extensão e cursos de curta duração no período de férias.

No UGB acontece anualmente o Congresso dos Estudantes – CONE/UGB e uma Feira de Estágio organizada pelos estudantes em parceria com a instituição. O evento atrai diversas empresas da região, estudantes de outras instituições e promove uma grande articulação entre as diversas áreas do conhecimento a partir das trocas de saberes entre estudantes de cursos diferentes.

1.3 Apoio financeiro

Trata-se de uma dimensão estratégica das políticas institucionais voltadas para a democratização do acesso e permanência no ensino superior. Este apoio se dá pelos seguintes mecanismos: bolsas de estudo concedida a alunos de baixa renda, por meio do Programa de Assistência educacional (PAE); programa FORMAR que concede bolsas de até 50% para alunos ingressantes ao longo de todo o curso de graduação no UGB; convênios com instituições parceiras; financiamento governamental via ProUni e FIES; bolsa de Assistência Educacional concedida a servidor, conjugue e filhos, mediante descontos no valor da mensalidade, para cursos de graduação e pós-graduação na Instituição e bolsas acadêmicas concedidas ao Programa de Iniciação Científica (PIC).

1.4 Inclusão e Acessibilidade

O direito à educação é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva. Assim, a inclusão e acessibilidade, mais do que cumprir exigências legais, refletem o compromisso institucional com a diversidade, assegurando que estudantes com diferentes condições físicas, sensoriais, cognitivas ou socioeconômicas possam usufruir plenamente das oportunidades acadêmicas.

O UGB, consolida-se como uma instituição comprometida com a inclusão plena, assegurando não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso acadêmico de seus estudantes. Para isso, pauta-se nas legislações vigentes – como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o Decreto nº 5.296/2004 e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da

Educação Inclusiva (2008) – que orientam a eliminação de barreiras e a promoção de condições equitativas de participação.

O UGB desenvolve ações e políticas em favor da acessibilidade e atendimento às pessoas com deficiências como foco na dimensão do corpo discente e no seu papel dentro do PDI. Assim, adota princípios orientadores importantes que favorecem e permanência estudantil e também ampliam a participação discentes nas dimensões da vida universitária, reforçadas por uma postura institucional que valoriza a escuta ativa, o respeito e a humanização no atendimento:

- Acessibilidade como princípio do corpo discente: a acessibilidade não é tratada como concessão ou privilégio, mas como direito humano inalienável.
- Infraestrutura acessível: todas as áreas físicas foram planejadas ou adaptadas para eliminar barreiras arquitetônicas e garantir a autonomia dos estudantes.
- Recursos Pedagógicos e Tecnológicos que possibilitam a plena participação acadêmica dos estudantes como: tecnologias assistivas (softwares de leitura de tela, sintetizadores de voz, ampliadores de caracteres, gravadores digitais e impressoras Braille); a Sala de Apoio Especial para Deficiência Visual, equipada com máquinas de escrever em Braille, scanners adaptados e acervo bibliográfico acessível; a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), espaço dedicado a identificar e eliminar barreiras no ensino.
- Apoio Acadêmico e Psicopedagógico: estruturas organizacionais específicas para assegurar o atendimento aos estudantes com deficiência - Grupo de Apoio Pedagógico (GAP) e Núcleo de Apoio à Diversidade e Inclusão (NADI).
- Formação docente e sensibilização da comunidade acadêmica: o UGB garante que todos os professores da graduação tenham acesso gratuito à pós-graduação em Gestão e Docência do Ensino Superior, que inclui um módulo obrigatório sobre inclusão, diversidade e acessibilidade.
- Extensão e compromisso social: projetos como o Projeto Diploma Cidadão, que forma turmas 100% compostas por pessoas com deficiência, em parceria com a Secretaria da Pessoa com Deficiência; a Universidade do Idoso (Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão) valorizando a inclusão da terceira idade no espaço acadêmico.

- Políticas de permanência e suporte ao estudante: estratégias para assegurar a permanência dos estudantes com deficiência como o atendimento prioritário para pessoas com deficiência, idosos e gestantes; regime especial para alunos impossibilitados temporariamente de frequentar aulas; tempo ampliado em avaliações, uso de leitores/redatores e provas em formatos alternativos; além da flexibilização pedagógica, que valoriza a compreensão conceitual em detrimento das limitações linguísticas ou motoras.

Ao integrar essas ações, o UGB reafirma sua missão de ser um Centro Universitário comprometido com a justiça social, a dignidade humana e a excelência acadêmica.

As ações da Política de Atendimento ao Discente são continuamente avaliadas por meio dos resultados acadêmicos, indicadores de permanência e evasão, avaliações institucionais e feedback dos estudantes, possibilitando o aperfeiçoamento permanente das práticas adotadas.

Considerações Finais

As Políticas de Atendimento ao Discente no UGB constituem-se como um instrumento estratégico da gestão acadêmica, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino, o sucesso estudantil e o cumprimento da função social da instituição de ensino superior. Configuram-se como instrumentos indispensáveis para a consolidação de uma educação de qualidade, pautada na equidade e na valorização da diversidade discente. Ao contemplarem dimensões pedagógicas, financeiras, psicossociais e de acessibilidade, tais políticas não apenas favorecem a permanência e o êxito acadêmico, mas também contribuem para a formação integral do estudante, preparando-o para os desafios profissionais e sociais contemporâneos.

A análise das diferentes modalidades de apoio evidencia que o atendimento ao discente deve ser compreendido como parte integrante da missão institucional da IES, articulando-se às funções de ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, o fortalecimento e a ampliação dessas políticas constituem um compromisso ético e

social, capaz de reduzir desigualdades, promover inclusão e assegurar que o ensino superior cumpra sua função transformadora na sociedade.

Assim, conclui-se que o atendimento ao discente não deve ser visto como um recurso suplementar, mas como um eixo estruturante das práticas acadêmicas, essencial para a construção de trajetórias educacionais bem-sucedidas e para a consolidação de uma universidade democrática e socialmente responsável.

Referências

BRASIL. **Resolução CNE/CES nº 10, de 11 de março de 2002.** Dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior. Brasília, 2002. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_02.pdf. Acesso em: 05 dez. 2025.

_____. **Resolução CNE/ CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, 2018. Disponível em https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 05 dez. 2025.

_____. **Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.** Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.456-de-19-de-maio-de-2025-630398639>. Acesso em: 05 dez. 2025.

_____. Lei 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 05 dez. 2025.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 05 dez. 2025.